



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Luciano Cartaxo

PROJETO DE LEI Nº 345 /2023

Acrescenta ao calendário oficial a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas, a ser celebrada anualmente na semana do dia 27 de abril.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 27 de abril.

Art. 2.º A Semana Estadual de que trata esta Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados ao salário mínimo, jornada de trabalho, hora extra, banco de horas, intervalo para refeição, descanso semanal remunerado (DSR), feriados civis e religiosos, férias, 13º salários, vale transporte, licença maternidade, estabilidade na gravidez, aposentadoria, adicional noturno, remuneração de horas trabalhadas em viagem a serviço, fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), seguro desemprego, salário família, aviso prévio, relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os direitos trabalhistas das empregadas domésticas foram instituídos em abril de 2013, através da promulgação da Emenda Constitucional nº 72, conhecida como a PEC das Domésticas.

O objetivo de constituir a Semana Estadual de Conscientização sobre os Direitos das Empregadas Domésticas tem a finalidade de divulgar, conscientizar e esclarecer a população sobre os direitos adquiridos pela classe doméstica.

A escolha da data tem como base o dia 27 de abril em que se celebra o dia nacional da empregada doméstica. Mostra-se, portanto, a importância da medida que por meio de políticas públicas conferirá dignidade e reconhecimento do trabalho exercido, assim inibindo o preconceito que envolve a profissão tão relevante e essencial para muitas famílias brasileiras.

O projeto de lei visa trabalhar a educação da população, bem como salvaguardar apreço e respeito pela profissão, vale ressaltar, que a categoria é bastante representativa.

A PEC das domésticas assegurou preceitos normativos em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e que apesar da legislação ainda ser muito nova, dispõe de considerável valor.

Por fim, o projeto de lei objetiva trabalhar a educação da população de modo a enaltecer e prestigiar a profissão.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares no sentido do presente projeto ser aprovado por esta Casa de Leis.

João Pessoa, 19 de abril de 2023



LUCIANO CARTAXO
DEPUTADO ESTADUAL